

Referente ao Processo Seletivo de **Instrutor(a) de Informática - Instrutor(a) de Educação Profissional III (SEDUC)**, N° **8056642/2024 - SENAI Aparecida de Goiânia (SEDUC)** para preenchimento de **16** vagas. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Joao Paulo De Lima Goncalves	Aprovado na Divulgação
2	Igor Barros	Aprovado na Divulgação
3	Luciana Alves	Aprovado na Divulgação
4	Helismar Pereira Alves	Aproveitado do processo 8009302
5	Igor Matheus	Aproveitado do processo 8009302
6	Bruno Castro	Aproveitado do processo 8009302
7	Paulo Henrique Souza	Aproveitado do processo 8009302
8	Daniel Adorno	Aproveitado do processo 8009302
9	Murillo Folha De Jesus	Aproveitado do processo 8245699
10	Andre Luiz Pires Guimaraes	Aproveitado do processo 8245699
11	Bruna Barbosa	Aproveitado do processo 8245699
12	Fabiano LI Informatica Ap Gyn	Aproveitado do processo 8245699
13	Pedro Henrique Pereira Soares Da Silva	Aproveitado do processo 8245699
14	Pedro Henrique Pereira Soares Da Silva	Aproveitado do processo 8245699
15	Pedro Pablo Ribeiro Da Silva	Aproveitado do processo 8245699
16	Larissa Cristina Gonçalves De Paula	Aproveitada do processo 8245691

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.